



ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES
RECUPERAÇÃO JUDICIAL
GRUPO CASA CRUZEIRO.
PERÍODO: NOVEMBRO E DEZEMBRO 2019

01.ABR.2020



SUMÁRIO



1. Introdução	pg 3
2. A empresa, sua crise e sua recuperação judicial.....	pg 4
3. Informações contábeis	pg 5
4. Informações financeiras	pg 8
5. Empresas do Grupo	pg 11
6. Conclusão	pg 12



.1 INTRODUÇÃO

Acerbi Campagnaro Colnago Cabral Administração Judicial, nomeada nos autos da Recuperação Judicial da CASA CRUZEIRO VEÍCULOS LTDA, JEC – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, POSTO LAVAJATO LTDA e POSTO TERMINAL LTDA – Em Recuperação Judicial (doravante denominadas em conjunto apenas GRUPO CASA CRUZEIRO), vem respeitosamente perante de Vossa Excelência apresentar Relatório de Atividades referente aos meses de novembro e dezembro de 2019.

O presente está lastreado em elementos fornecidos pela Recuperanda, analisados em conjunto com a petição inicial e demais documentos acostados aos autos, assim como com os elementos apurados pela Administradora Judicial e pelo Perito, em conformidade com o previsto no artigo 22, II, “c”, da Lei n. 11.101/2005.

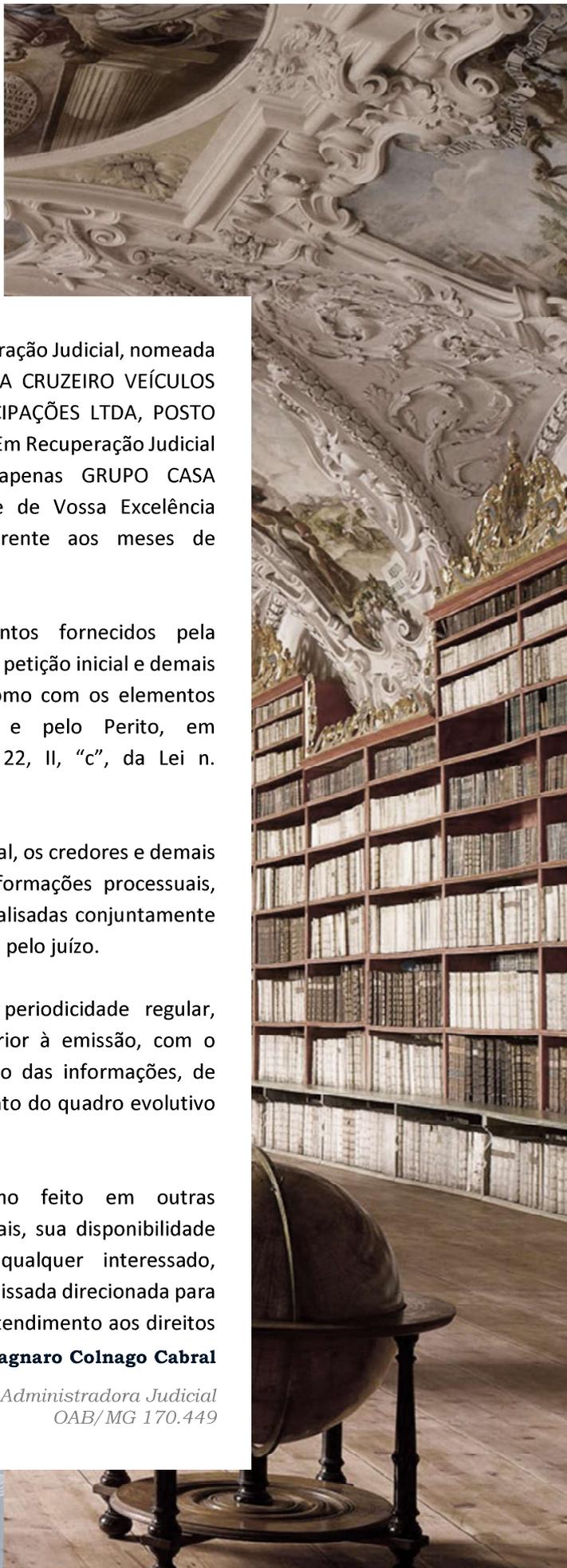
A partir deste relatório, o Juízo recuperacional, os credores e demais interessados terão acesso às principais informações processuais, financeiras e contábeis da Recuperanda, analisadas conjuntamente pela Administradora e pelo Perito nomeados pelo juízo.

A apresentação deste relatório observa periodicidade regular, abrangendo informações do período anterior à emissão, com o objetivo de complementação e comparação das informações, de modo a viabilizar adequado acompanhamento do quadro evolutivo da empresa.

A Administradora Judicial reitera, como feito em outras manifestações processuais e extraprocessuais, sua disponibilidade para prestação de esclarecimentos a qualquer interessado, ratificando atuação transparente e compromissada direcionada para a preservação da empresa com adequado atendimento aos direitos dos credores.

Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral

*Administradora Judicial
OAB/MG 170.449*



.2 A EMPRESA, SUA CRISE E SUA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O GRUPO CASA CRUZEIRO formulou pedido de recuperação judicial em 28 de junho de 2019, tendo sido deferido seu processamento em 31 de julho de 2019, pelo Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Formiga/MG, no processo n.º 5004386-80.2019.8.13.0261.

Fundado em 1973, o GRUPO CASA CRUZEIRO começou atuando no segmento de peças, acessórios e serviços para o ramo automotivo, tendo em seguida, ampliado sua rede de operação para o ramo de combustíveis, ao passo que, após anos de funcionamento, o grupo estabeleceu parceria com a General Motors (GM).

Foram apontadas como causas da crise econômica do Grupo as seguintes circunstâncias:

- Abrupta redução da demanda e retração do consumo no mercado brasileiro;
- Falta de capital de giro próprio;
- Custo elevado do crédito no mercado financeiro;
- Queda nas vendas devido à restrição de crédito ao consumidor final;
- Falha nos procedimentos internos que estavam gerando prejuízo.

Segue abaixo linha do tempo, na qual é possível identificar os principais atos ocorridos na recuperação judicial.



.3

INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

O ativo imobilizado de uma empresa é formado pelo conjunto de bens necessários à manutenção das atividades da sociedade empresarial, sendo relevante pontuar que dentre os motivos que ocasionam a sua redução estão a venda e a depreciação de bens.

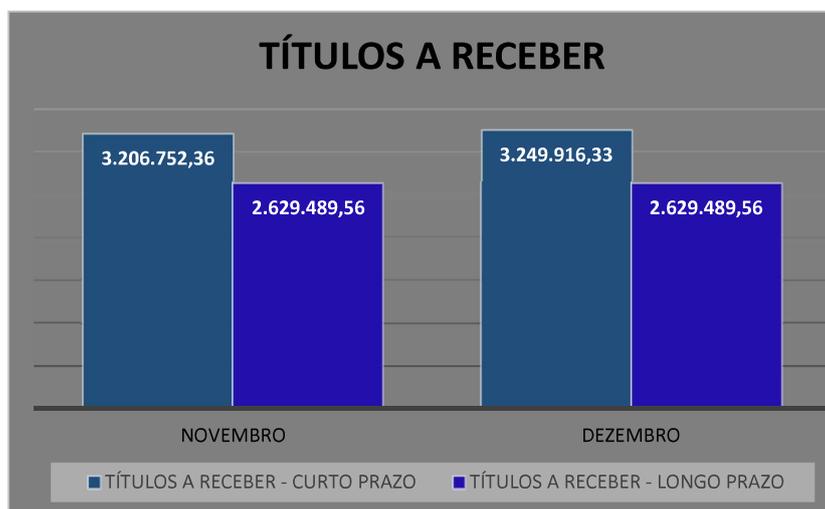
No caso da Recuperanda, ocorreu a depreciação de bens, promovendo a redução de seu imobilizado no valor de R\$ 4.366,20 (quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), consoante se infere do seguinte gráfico:



A dita redução não é significativa, vale registrar, quanto à recuperação judicial, eis que diminuta frente ao patrimônio da Recuperanda.



Noutro giro, ainda no âmbito das informações contábeis, no que tange a CASA CRUZEIRO VEÍCULOS LTDA., uma das Recuperandas do grupo, é significativo registrar os índices referentes aos títulos à receber, de modo a visualizar um comparativo a curto e longo prazo, incluindo sua conta de empréstimos.



É importante observar no gráfico que a mencionada empresa possui recursos em poder de terceiros, devendo-se pontuar que tal crédito se ampliou a curto prazo.

Tal cenário impõe a conclusão de que é imprescindível que a Recuperanda realize gestão em suas contas, objetivando o aumento do fluxo de caixa, de modo a lher permitir honrar com seus compromissos sem a necessidade de captação de recursos externos, mediante redução dos títulos a receber.



Finalmente, destacam-se ainda os seguintes registros contábeis examinados:

- 1) A conta Caixa, nos meses de novembro/2019 e dezembro/2019, se manteve estável em relação aos meses anteriores, mas ainda se encontra com valor bastante elevado, incompatível com o cenário de crise da empresa.

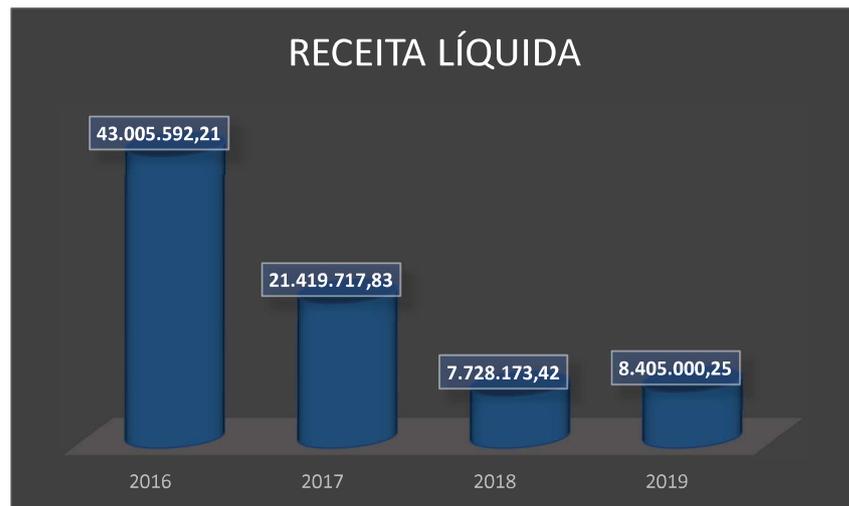


- 2) A conta Estoque foi identificada no relatório anterior com saldo relevante frente o passivo da Recuperanda, pelo que necessária gestão para redução de seu total, majorando o faturamento da autora.



.4 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

A apuração das variações financeiras das Recuperandas, no período em exame, permite a identificação de que a receita líquida do grupo teve uma queda significativa entre os anos de 2016 e 2018, contudo, nos anos de 2018 e 2019, ocorreu pequena reação positiva, dado que houve um modesto aumento de tal receita, o que aponta sinais favoráveis a partir do ajuizamento da recuperação judicial.



Ainda sobre esse ponto, a seguinte demonstração gráfica apresenta progressão considerável da receita líquida da Recuperanda entre julho/2019 à dezembro/2019, com crescimento de 29,43% (vinte e nove virgula quarenta e três por cento), sinalizando, dessa forma, tendência de retomada da atividade.



Vale ressaltar que, a teor do plano de recuperação judicial da Recuperanda, é possível assumir que se encontra em implementação medida de reorganização administrativa, visando a efetiva possibilidade de pagamento dos débitos vencidos e vincendos.

Outrossim, o indicativo de progressão considerável da receita líquida da Recuperanda pode ser melhor visualizado pela confrontação dos índices previstos e realizados, o qual ainda está distante do ideal, mas, mesmo assim, apresenta cenário otimista após finalizar o semestre com o seu melhor faturamento.





Lado outro, é fundamental demonstrar a composição da receita nos últimos 6 (seis) meses da CASA CRUZEIRO VEÍCULOS LTDA., sopesando que centraliza a maior parte do faturamento.

Assim, sob a constatação de que tal empresa consiste em concessionária assume inegável importância a percepção de que a maior parte de sua receita está se originando da venda de veículos usados.



.5 EMPRESAS DO GRUPO

No tocante às demais empresas do grupo, verifica-se que ainda continuam sendo geridas com mão de obra da CASA CRUZEIRO VEÍCULOS LTDA, haja vista o objetivo de reduzir os custos.

Como suas atividades foram paralisadas, as Recuperandas, JEC – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, POSTO LAVAJATO LTDA e POSTO TERMINAL LTDA, não possuem movimento financeiro, havendo apenas posição patrimonial pormenorizada nos balanços financeiros.

O seguinte gráfico demonstra a evolução patrimonial das Recuperandas de novembro à dezembro de 2019:



A apreciação do presente gráfico revela que na JEC – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e POSTO LAVAJATO LTDA houve uma pequena variação do patrimônio líquido, ao passo que na CASA CRUZEIRO VEÍCULOS LTDA, a redução do patrimônio líquido foi de 45,32% (quarenta e cinco vírgula trinta e dois por cento), devido aos prejuízos que vem acumulando durante os exercícios.



.6 CONCLUSÃO

O exame acurado das demonstrações financeiras e contábeis das Recuperandas evidencia um considerável restabelecimento da saúde financeira delas, tendo em vista o aumento de seu faturamento, retratado na maior receita com reflexo direto nos índices contábeis, indicando pequena variação positiva no período.

Noutra ordem, não há como deixar de constatar que tal melhoria vem sendo demonstrada somente pela CASA CRUZEIRO VEÍCULOS LTDA., dado que é a única empresa do grupo que vem desenvolvendo seu negócio, apresentando números positivos.

Dessa forma, é necessário que as ações adotadas no plano de recuperação sejam efetivamente implementadas, tanto da parte gerencial quanto na parte operacional.

Por estes fundamentos, reputa esta Administradora Judicial pela adequação das ações como um todo, compreendendo todas as áreas da Recuperanda, como aumento do faturamento, gestão de custos, gestão de estoques e cobrança, a fim de promover a efetiva recuperação do empreendimento do GRUPO CASA CRUZEIRO.

Belo Horizonte/MG, 1º de abril de 2020.

Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral

Administradora Judicial
OAB/MG 170.449

